



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a terceira **Sessão Extraordinária do Órgão Especial** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann, e a Excelentíssima Senhora Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, a douta representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva, registrando a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que se encontrava em Correição no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, franqueou a palavra aos pares e, não havendo quem dela fizesse uso, informou que a sessão extraordinária fora designada a pedido de Sua Excelência a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi com o intuito de chamar à ordem o Processo n.º TST-PADMag-301-22.2014.5.22.0000. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou, então, que o processo fosse apregoadado, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: PADMag - 301-22.2014.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marco Aurélio Lustosa Caminha, Requerido(a): LOISIMA BARBOSA BACELAR MIRANDA SCHIESS - JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA. Decisão: I) chamar o feito à ordem a pedido da Exma. Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Peduzzi, Relatora, para submeter proposta de Sua Excelência de supressão da alínea “após o provimento mediante processo de remoção”, constante do item II da Certidão de Julgamento lavrada na Sessão realizada no dia 5 de outubro de 2015, passando a constar a seguinte redação: “por maioria, julgar procedente o Processo Administrativo Disciplinar a fim de impor à Requerida a pena de remoção compulsória, prevista no artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, para a primeira Vara do Trabalho da 22ª Região em que haja vacância no cargo de Juiz Titular”; II) por maioria, diante da divergência aberta pelo Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no sentido de não ser possível, depois de concluído o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, refazer a parte dispositiva, porque implicaria inadmissível correção de potencial erro de julgamento e não de erro de procedimento, no que foi acompanhado pelos Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann, concluíram pela manutenção da redação original da parte dispositiva, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora. O Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva declarou-se não habilitado a proferir voto, por não ter estado presente na Sessão realizada no dia 5 de outubro de 2015 e não ter acompanhado os debates quando do julgamento do processo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária